

**PORTARIA N.º: 102/DETRAN/ASJUR/2002**  
**O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, por seu Diretor Estadual, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: DESIGNAR os funcionários *Clomir Ernesto Badalotti*, Delegado de Polícia, matrícula n.º 253.683-8; *Denise Rosa Fontana Mattia*, Escrivã de Polícia, matrícula n.º 203.188-4; e *Alessandra Badalotti*, Escrivã de Polícia, matrícula n.º 322.700-6, todos exercendo suas funções na 14ª Delegacia Regional de Polícia de Concórdia/SC para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Punitivo, objetivando apurar as irregularidades atribuídas à DESPACHANTE ÂNGELA MARIA LODI, credenciada nesta função no DETRAN/SC sob o n.º 955, para exercer suas atividades no Município de Lindóia do Sul/SC, com endereço comercial situado na Rua 29 de Julho, n.º 545, Centro, daquele Município, de acordo com o Parecer nº 050/AJ/DETRAN/99, haja vista a existência de fortes indícios de que a despachante não reside no município de seu credenciamento, Lindóia do Sul/SC, mas sim, na cidade de Florianópolis/SC, permanecendo, assim, ausente de sua atividade em caráter permanente e efetivo, com delegação de suas atribuições a terceiros e alienação de credencial. Assim agindo, a referida despachante violou o disposto no artigo 15, inciso VII e artigo 17, inciso IX e XIX do Regulamento das Atividades de despachante de Trânsito, instituído pelo Decreto nº 3.219/98.**

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Florianópolis, 10 de junho de 2002.

**ADEMIR SERAFIM**  
**Delegado de Polícia**  
**Diretor Estadual**